



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Contém-se o seguinte: o Decreto
Nº 8.096/2014

Publicado no mural desta Prefeitura nesta
data: Art. 100, Lei Orgânica
Marechal Floriano - ES 02/01/14

[Assinatura]

DECRETO Nº 8.096/2014

**PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DO
DECRETO Nº 7.504/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.186, de 23 de janeiro de
2013;

- **CONSIDERANDO** o OF.SEMUR Nº 224/2013, protocolado sob
nº 11.162 do dia 13 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado, a partir de **02.01.2014 a 01.01.2015**, o
prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 7.504/2013 de 23 de Janeiro de 2013, que contrata a **SRª
MARIA DA PENHA DOS REIS**, para a função de Braçal em Designação Temporária, lotada
na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Marechal
Floriano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 02 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal